



CONTRATO PROGRAMA DE PATROCÍNIO DESPORTIVO

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Clube Automóvel da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Isabel, n.º 28, Salgueiro, 2431-904 MARINHA GRANDE, NIPC 501 104 305, representada por Rui Emanuel Codinha Verdingola, e por José João Favas Condesso Meiavia, na qualidade de Presidente da Direção e Vice-Presidente Atividades Administrativas, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o artigo 79.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o artigo 46.º, n.º 3, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o artigo 46.º, n.º 4, da Lei n.º 5/2007;
- e) O patrocínio financeiro concedido pelos municípios deve ser objeto de contrato-programa de patrocínio desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:



[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 1.ª

Objeto

- 1 – O presente contrato tem por objeto o patrocínio financeiro do evento desportivo “Rallye Vidreiro Centro de Portugal”, promovido pela entidade beneficiária.
- 2 – O patrocínio desportivo obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral do evento desportivo, nos termos da candidatura apresentada, que fica anexa e se dá por integralmente reproduzida;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar o patrocínio financeiro concedido exclusivamente à execução do objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de janeiro de 2017, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa de patrocínio desportivo;
- i) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração deste contrato programa.

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.



Cláusula 4.ª

Patrocínio financeiro

- 1 – O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante um patrocínio financeiro no valor total de 36.500,00 euros (trinta e seis mil e quinhentos euros).
- 2 – O patrocínio financeiro corresponde ao valor dos custos previstos para a execução do evento desportivo nas componentes de policiamento (até ao montante de dezanove mil euros), troféus (até ao montante de cinco mil euros), taxas (até ao montante de seis mil euros) e seguro da prova (até ao montante de seis mil e quinhentos euros).
- 3 – A componente financeira não abrangida pelo n.º anterior é assegurada pela entidade beneficiária.
- 4 – O patrocínio financeiro é liquidado na totalidade até ao dia 12 de dezembro de 2016, mediante prévia confirmação escrita da realização do evento desportivo patrocinado por parte dos serviços municipais responsáveis pela gestão do presente contrato.
- 5 – Para efeitos do disposto no número anterior a entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
- 6 – O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.
- 7 – A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; cabimento n.º 1343; compromisso n.º 1162/2016.
- 8 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2017 e subsequentes.
- 9 – Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato até ao limite estabelecido no n.º 1 e com a repartição definida no n.º 2, mediante a prévia apresentação de documentos comprovativos fiscalmente válidos.
- 10 – A entidade beneficiária deve comunicar, impreterivelmente até 5 de dezembro de 2016, mas sempre em data anterior ao pagamento da presente participação, à entidade concedente se recebeu ou vai receber qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total considerado.



[Handwritten signature]

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo de execução

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa à execução deste contrato.
- 4 – A execução do objeto do presente contrato deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, que após o termo do evento patrocinado deve elaborar, no prazo máximo de 15 dias, um relatório fundamentado.
- 5 – A entidade beneficiária do patrocínio financeiro envia à entidade patrocinadora, até 31 de janeiro de 2017, um relatório final sobre a execução deste contrato, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos relativos ao evento patrocinado, com inclusão de fotografias e da divulgação institucional no equipamento desportivo.
- 6 – O relatório a que se refere o número anterior deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

O presente contrato pode ser modificado ou revisto nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Suspensão

O patrocínio financeiro concedido ao abrigo do presente contrato suspende-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.



Cláusula 8.ª

Cessação

1 – O presente contrato cessa:

- a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;
- b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;
- c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
- d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009;
- e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se referem as alíneas g) e h) da clausula 2ª.

2 – A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

3 – A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.ª

Direito à restituição

1 - É aplicável o disposto no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.

2 – O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

Cláusula 10.ª

Publicidade

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009.



Cláusula 11.ª

Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 12.ª

Efeitos

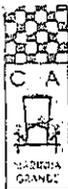
- 1 - O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura.
- 2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 23 de junho de 2016.

Marinha Grande, 24 de JUNHO de 2016

O Primeiro Outorgante

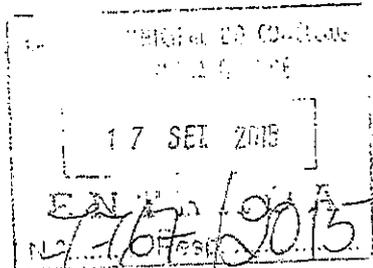
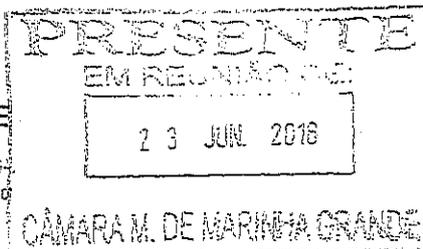
CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE
Contrib. N.º 501 104 305
Telex: 244 502 212 - Fax 244 502 616
Rua Santa Isabel, 23-C
Apartado 340 + SALGUEIRO
MG 2431/904 MARINHA GRANDE

O Segundo Outorgante



CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Av. 1.º de Maio, 26-D - Sagredo - 2430-257 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Tel: 244 632 212 - Fax: 244 632 645 - E-mail: gca@camg.pt - www.camg.pt



Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens
2430-257 Marinha Grande

Marinha Grande, 15 setembro 2015

Assunto: REQUERIMENTO DE CANDIDATURA – RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto, remetemos o formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Justificação do pedido com o respectivo orçamento discriminado;
- Comprovativo de consentimento p/consulta situação contributiva (Seg. Social Direta);
- Comprovativo de consentimento p/consulta situação tributária (Finanças);
- IES – ano 2014;
- Cópia da Ata nº 52 AG-31/03/2015-Aprovação de relatório e contas-ano 2014.

Com os melhores cumprimentos

Peixoto da Silva
Direção CAMG

PRESENÇA
EM REUNIÃO DE
23 JUN 2016

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

Câmara de Registo de Entrada
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO
DE MARINHA GRANDE
8181 2015

Ano: 2016

A
DCD
Lecora

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Dados da Entidade:

Nome Completo: CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE
Morada: RUA SANTA ISABEL, 28 C - SALGUEROS
Código Postal: 2431-904 MARINHA GRANDE
N.º Contribuinte: 501 104 305 Telefone / Telemóvel: 244 502 212
Fax: 244 502 648 E-mail: GERAL@CAMG.PT

NIB:

0	0	0	7	0	2	3	9	0	0	1	6	7	1	7	0	0	0	5	9	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Nome do responsável: Pixoto da Silva Cargo: Vice Presidente

MODALIDADE DE PROGRAMA

(conforme artº 7.º do regulamento)

- a) Programa de apoio a atividades com carácter anual;
- b) Programa de apoio a atividades com carácter pontual;
- c) Programa de apoio a infraestruturas;

BREVE DESCRIÇÃO DO PEDIDO

APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO 1.º JORNAL DO CENTRO DE PORTO GAL 2016.
PROVA DE GRANDE PRESTÍGIO NO FAVORÁVEL DO DESPORTO AUTOMÓVEL NACIONAL, PONTUAVEL PARA OS DIVERSOS CAMPEONATOS NOTABILMENTE O NACIONAL DE LUIS.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exactidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Data: 28, 09, 2015

Assinatura e Carimbo:

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
A Direcção

A PREENCHER PELA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Lista de documentos entregues:

- a) Justificação detalhada do pedido, com indicação das ações que se pretendem desenvolver e respetivo orçamento discriminado;
- b) Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;
- c) Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;
- d) Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;
- e) Outros documentos julgados pertinentes: _____

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
23 JUN 2015
CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

OUTRAS INFORMAÇÕES

ANEXOS:

- a) Justificação do pedido e respetivo orçamento
- b) Compromissivo para consulta situação tributária e social
- c) IRS - ANO 2014
- d) cópia ATA 52- AG 31/5/2015 - APROVAÇÃO RELATÓRIO E CONTAS

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos.

Área/Serviço: _____

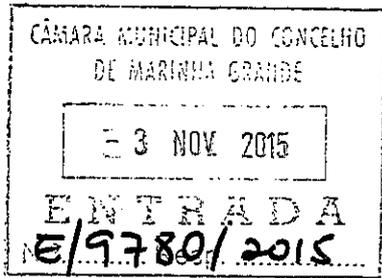
a) no Expediente Geral a 1-10-2015 Sem anexos
Assist. Técnica nº 276
Cac Simão de Brito



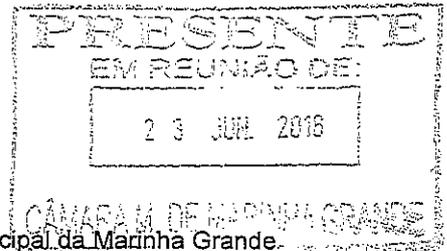
CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Santa Isabel, nº 28 C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telef. 244 502 212 - Fax 244 502 648 - E-mail: geral@camg.pt - www.camg.pt

E/7462



A
DU
WOL



Câmara Municipal da Marinha Grande.
Praça Guilherme Stephens
2430-257 Marinha Grande

AO MARINHO SENTOS PARA ANÁLISE
de transacção, A 12/11/2015

Marinha Grande, 30 outubro 2015

**Assunto: REQUERIMENTO DE CANDIDATURA – RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL 2016 –
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL,
CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA.**

Exmos. Senhores,

No seguimento da vossa comunicação de 21 outubro 2015, sobre o assunto, estamos a enviar o orçamento pedido com indicação das receitas e despesas previstas que, aparentemente não acompanhou os documentos enviados com a nossa carta de 15 de set 2015.

Como complemento à informação orçamental, a verba prevista a receber de € 4.000,00 apresentada na rubrica “patrocínios da prova” refere-se a valores que ainda não temos qualquer indicação por parte dos patrocinadores.

Trata-se obviamente de pedidos que estamos a fazer a diversas entidades principalmente a particulares mas ainda sem qualquer resposta ou decisões.

Com os melhores cumprimentos

CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE
A Direcção

Peixoto da Silva
Direção CAMG



CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Rally Vidreiro Centro de Portugal 2016

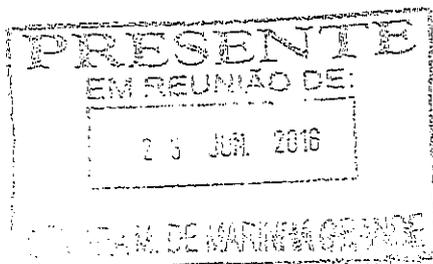
ORÇAMENTO PREVISIONAL

Orçamento

Receitas de Inscrições de Concorrentes		
Inscrições de Concorrentes		30.000,00 €
Receitas de Subsídios		
Município da Marinha Grande		22.500,00 €
Receita de Patrocínios		
Patrocínios da Prova		4.000,00 €
Total da Receita		56.500,00 €

Preparação e Montagem do Rali e segurança		
Despesas de preparação e apresentação do Rali		500,00 €
Despesas de Montagem e desmontagem Podium, serviço de grades de proteção, seguros		2.750,00 €
Aluguer de Som (Super especial, Partida e Chegada, speaker's)		1.100,00 €
Outdoor's e outros meios para a promoção do evento		2.750,00 €
Material promocional para os concorrentes (prémio presença obrigatório pelo Regulamento)		2.000,00 €
G.N.R. / P.S.P.		
Policiamento		18.500,00 €
Troféus		
Despesas com Prémios		3.250,00 €
Bombeiros		
Apoio e segurança		1.550,00 €
Aluguer de Viaturas e Combustíveis		
Combustíveis e viaturas		1.500,00 €
Aluguer de Viaturas para apoio à prova		2.750,00 €
Hotelaria e Restauração		
Alimentação		2.250,00 €
Alojamento		1.500,00 €
Despesas Centro Operacional		1.000,00 €
Tipografia (Mapas, Road-Books, Regulamentos)		
Montagem de Road-Books, Regulamentos, mapas, Encadernação		2.850,00 €
Impressão		750,00 €
Comunicações		
Comunicações Rádio		3.500,00 €
Rede interna de comunicações moveis		1.250,00 €
Licenças p/ Prova		
Inscrição da Prova na FPAK		5.500,00 €
Outros encargos		
INCF - Licença para viaturas circulares na Mata		1.250,00 €
Total da Despesa		56.500,00 €

CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE
A Direcção





CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Santa Isabel, nº 28 C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telef. 244 502 212 - Fax 244 502 648 - E-mail: geral@camg.pt - www.camg.pt

Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens
2430-257 Marinha Grande

Marinha Grande, 15 setembro 2015

Assunto: REQUERIMENTO DE CANDIDATURA – RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL

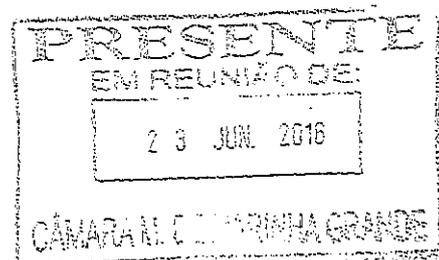
Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto, remetemos o formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Justificação do pedido com o respectivo orçamento discriminado;
- b) Comprovativo de consentimento p/consulta situação contributiva (Seg. Social Direta);
- c) Comprovativo de consentimento p/consulta situação tributária (Finanças);
- d) IES – ano 2014;
- e) Cópia da Ata nº 52 AG-31/03/2015-Aprovação de relatório e contas-ano 2014.

Com os melhores cumprimentos

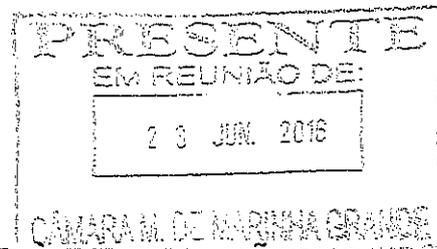
CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE
Peixoto da Silva
Direção CAMG





CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 34G - Rua Santa Isabel, nº 26 C - Soigueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telef. 244 502 212 - Fax 244 502 548 - E-mail: geral@camg.pt - www.camg.pt



CANDIDATURA - PATROCÍNIO DESPORTIVO A REALIZAÇÃO DO RALLYE VIDREIRO CENTRO DE PORTUGAL – Edição ano 2016

Fundado em 21 de Janeiro de 1970, o *Clube Automóvel da Marinha Grande* tem como principais objectivos divulgar o desporto automóvel, fomentar entre a população o gosto por esta modalidade desportiva e, ainda, levar a cabo iniciativas/provas a nível nacional e regional, de forma a envolver os apreciadores deste desporto e, deste modo, angariar outros entre os vários que assistem a estas provas / iniciativas.

O Clube Automóvel da Marinha Grande no cumprimento dos seus objectivos e no seguimento do regulamento de provas da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) para 2016 (em fase de aprovação de datas) realiza o *Rallye Vidreiro Centro de Portugal*, incorporando todos os campeonatos dos calendários desportivos nacionais, conforme segue:

Campeonato Nacional de Ralis,
Campeonato Centro de Ralis
Campeonato Nacional de Clássicos
Campeonato Nacional de Iniciados de Ralis
Troféus Internacionais (Copa Suzuki Espanha e Renault Clio RT3)

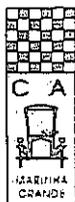
Realça-se a importância do Rallye Vidreiro Centro de Portugal considerada pelos críticos da especialidade como uma das provas de maior prestígio no campeonato nacional de ralis.

Como é do conhecimento de V. Exas, a realização duma prova desta envergadura envolve cerca de 650 pessoas, desde bombeiros, médicos e enfermeiros, forças de segurança controladores, stewards, concorrentes, assistência técnica, comissários técnicos e desportivos para além de um sem número de voluntários para as mais diversificadas tarefas. Atendendo ao sucesso desportivo e também social que a prova proporcionou na edição de 2015, o CAMG pretende realizar a prova em dois dias e assim proporcionar ao estimado público a tão apetecível Super Especial na mesma cidade.

Pretende-se organizar a prova com dignidade e segurança, como a Cidade merece.

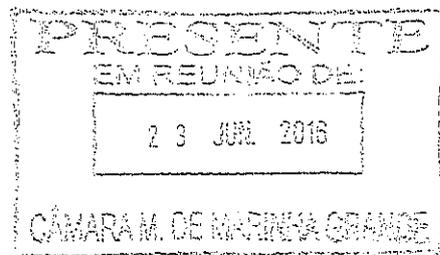
É neste contexto que solicitamos à Câmara Municipal da Marinha Grande patrocínio desportivo para a realização da prova.





CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Aparição 340 - Rua Santa Isabel, nº 28 C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telet 244 502 212 · Fax 244 502 548 · E-mail: geral@camg.pt · www.camg.pt



Todos os anos as despesas com a organização da Rali têm sofrido um agravamento substancial, em especial no que respeita a encargos com licenças e restante burocracia subjacente à organização do Rali.

Como exemplo, para a edição do Rali do corrente ano 2015, fomos surpreendidos com o pedido de pagamento de cerca de € 1.200 para a emissão da autorização de passagem das viaturas pela Mata Nacional exigido pelo ICNF-Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Incompreensível no nosso ponto de vista.

Esta situação leva-nos a ponderar muitos aspectos da organização do Rali para edições futuras.

Não temos possibilidade de suportar as despesas inerentes a uma prova desta envergadura porque, para nós, a segurança e o rigor na organização são inquestionáveis.

Não temos actualizado o preço das inscrições porque temos consciência que os orçamentos das equipas são, cada vez são mais limitados.

Hoje, como os senhores bem sabem, o voluntariado é cada vez menor o que leva a que tenhamos de suportar grandes despesas com pessoal de apoio, desde alimentação, deslocações e compensações financeiras por horas "perdidas".

Não temos dúvidas (e as provas estão à vista de todos) que a Rali é uma mais valia para a cidade. Verificámos na edição de 2015 um grande número de pessoas assistir à passagem das viaturas, com realce na **Super Especial noturna**, com todo o valor acrescentado que daí advém ao comércio da cidade.

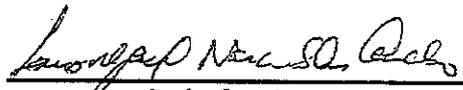
É uma realidade que deve ser valorizada.

Por todos os motivos, parece-nos que o apoio financeiro e logístico atribuído pela Autarquia deve ser revisto em alta.

Sabemos que o dinheiro não abunda, os pedidos e solicitações são muitas mas parece-nos que o evento justifica que os estimados responsáveis da Autarquia analisem o orçamento previsional e atendam ao pedido do subsídio.

Com os melhores cumprimentos

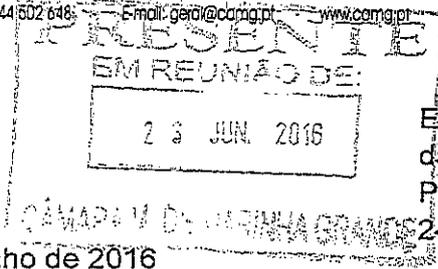
Atentamente,


Luís Cardoso
Presidente da Direcção



CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Santa Isabel, nº 28-C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telet. 244 502 212 - Fax 244 502 618 - Email: geral@cammg.pt - www.cammg.pt

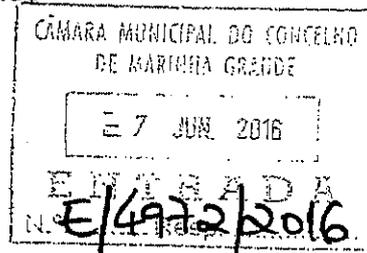


Exmo Senhor Presidente
da Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens
2430 Marinha Grande

Data: 07 de Junho de 2016

Assunto: **Rallye Vidreiro Centro de Portugal**

Handwritten signature/initials



Exmo. Senhor Presidente:

No âmbito da realização do **Rallye Vidreiro Centro de Portugal** no dia 24 e 25 de Junho, vimos por este meio solicitar:

Parque Municipal de Exposições da Marinha Grande

- Cedência do Pavilhão nº 1 e 2 do PME a partir do dia 20 de Junho até ao dia 26 de Junho.
- À imagem dos anos anteriores, necessitamos a partir do dia 1 de Junho até ao dia 30 de Junho, o espaço junto ao forno, no pavilhão 1, para trabalhos de preparação para o Rallye

Estádio Municipal da Marinha Grande

- Cedência do Auditório, com mesas e Cadeiras, desde quinta-feira dia 24 de Junho a partir das 08h00 até dia 25 de Junho às 24h00, para instalação do Gabinete de Imprensa, com acesso a serviço de internet;
- Cedência do Parque de Estacionamento para instalação do Parque de Assistência a partir de Quinta-feira dia 23 de Junho, até Domingo dia 26.

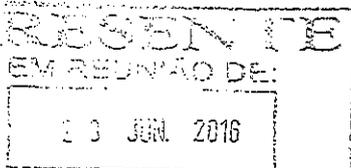
Biblioteca Municipal da Marinha Grande

- Cedência do Auditório, sexta feira, dia 24 de Junho a partir das 09h00 e sábado dia 25 de Junho até às 24h00.



CLUBE AUTOMÓVEL DA MARINHA GRANDE

Apartado 340 - Rua Santa Isabel, nº 28 C - Salgueiro - 2431-904 MARINHA GRANDE - PORTUGAL
Telef. 244 502 212 - Fax 244 502 648 - E-mail: geral@camg.pt - www.camg.pt



Sinais de Trânsito

- 7 – Sinais Sentido Proibido;
- 8 – Sinais Sentido Obrigatório.

Outros

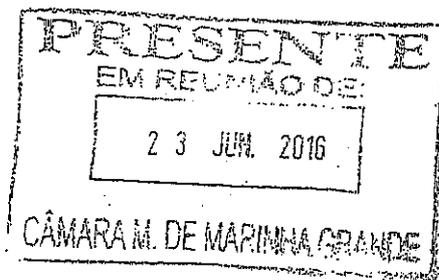
- Solicitamos autorização para a colocação de cartazes publicitários da prova.
- Solicita-se a substituição do orçamento do evento apresentado na candidatura ao apoio financeiro, para o qual se anexa orçamento rectificado.
- Solicita-se despacho favorável aos pedido

Agradecendo, desde já, todo o apoio e colaboração que nos possam prestar, somos com os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente

José João Meiavia

Contacto: 917 211 439 ou geral@camg.pt



ANEXO

		Orçamento
Receitas de Inscrições de Concorrentes		
Inscrições de Concorrentes		45.000,00 €
Receitas de Subsídios		
Município da Marinha Grande		36.500,00 €
Junta de Freguesia de Marinha Grande		1.000,00 €
Receita de Patrocínios		
Patrocínios da Prova		4.500,00 €
Total da Receita		87.000,00 €

		Orçamento
Preparação e Montagem do Rali		
Despesas de preparação		1.500,00 €
Despesas de Montagem e desmontagem Pódio, colocação de grades, transporte de grades		5.000,00 €
Aluquer de Som (Super especial, Partida e Chegada)		1.000,00 €
Material promocional para oferta aos concorrentes e colaboradores		3.000,00 €
G.N.R. / P.S.P.		
Policimento		19.000,00 €
Divulgação da Prova		
Impressão de Folhetos e Cartazes		3.000,00 €
Troféus		
Despesas com Prémios		5.000,00 €
Seguro de concorrentes		
Seguro de concorrentes		6.000,00 €
Bombeiros		
Comparticipação às corporações de Bombeiros que estarão de prevenção aos incêndios florestais (execução de plano de segurança)		2.000,00 €
Comparticipação às corporações de Bombeiros que prestaram serviço no dia da prova		2.000,00 €
Aluquer de Viaturas e Combustíveis		
Combustíveis e viaturas		2.000,00 €
Aluquer de Viaturas		5.000,00 €
Hotelaria e Restauração		
Alimentação		2.500,00 €
Alojamento		1.000,00 €
Despesas Centro Operacional		500,00 €
Tipografia (Mapas, Road-Books, Regulamentos)		
Montagem de Road-Books, Regulamentos, mapas, Encadernação		4.000,00 €
Impressão		2.000,00 €
Comunicações		
Comunicações Rádio		3.000,00 €
Rede interna de comunicações móveis		1.000,00 €
Taxas		
Taxa de passagem nas estradas da mata (aproximadamente 60 carros x 7,5 € x 2 dias)		1.000,00 €
Licença da Prova na FPAK		5.000,00 €
Seguro da Prova		
Seguro da Prova		6.500,00 €
Total da Despesa		87.000,00 €